- LEI Nº 780/72 -

Autoriza pagamento complementar correspondente as despesas de recuperação do Córrego ao Ribeirão Ouro Fino, nas imediações da residência do Sr. Roberto Bailoni Filho.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), autorizada a fazer a complementação orçamentária do serviço de trecho do Córrego da Rua Cel. Gustavo Barbosa, imediações da residencia do Sr. Roberto Bailoni Filho, no montante de Cr$ * 323,61 =(trezentos e vinte e trez cruzeiros e sessenta e hum centavo).

Art. 2º- A despesa decorrente do artigo 1º, correrá por conta da dotação orçamentária 41.1091- OBRAS PÚBLICAS- Construção e Melhoramento do Serviço de Aguae Esgoto.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vig or na data de suapublicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de julho de 1972.

Bel. Romário Silva Junqueira

Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Reg. Lº 74 e 75